

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 14/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 47/83, a fls. 184 Verso e 185 do Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 22/03/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

### **Denominação – CÁRITAS DIOCESANA DE LEIRIA**

**NIPC – 501 091 317**

**Sede – Largo Padre Carvalho, Seminário Diocesano de Leiria - Leiria**

**Fins -** A concessão de bens e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à família através de uma ação de apoio às pessoas mais carenciadas da população de modo a tornarem-se auto-promotoras da sua valorização; Apoio no desenvolvimento do sentido solidário e espírito comunitário, justiça social e entreatajuda nas várias comunidades paroquiais, seus organismos e instituições de carácter socio caritativo; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade através de fornecimento de ajudas técnicas; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

nomeadamente através da ajuda na aquisição de medicamentos; Ajuda na resolução dos problemas habitacionais das pessoas mais carenciadas; Formação dos colaboradores da atividade sócio caritativa; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos condizentes com uma vida com a dignidade humana; A promoção de ações de sensibilização e a coordenação e apoio das iniciativas dos vários grupos sócio caritativos numa atitude de respeito mútuo. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: colónia de férias para crianças e pré adolescentes; palestras e outros eventos culturais; ajuda a crianças e adolescentes em atividades extra curriculares com vista ao sucesso escolar.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**03 JUL 2017**

**Pelo Diretor-Geral**



**Ana Maria Luís salgado  
(Diretora de Serviços)**

EC/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>